



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1246, segunda-feira, 12 de agosto de 2019

### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 864/2019 - SED.GAB

Joinville, 09 de agosto de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores Henrique Schuetzler Gomes, matrícula 44477 e Eugenia Schwarz Donadel, matrícula 41172, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marilisa de Oliveira Costa Roos, matrícula 31.540 e Maria Aparecida Ferreira Costa Vonvossen, matrícula 36.026, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Camila Elisio Momm**, matrícula **36938**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/08/2019, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4342720** e o código CRC **C3DF3B66**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 863/2019 - SED.GAB**

Joinville, 09 de agosto de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Caroline Isabele Lorenzi**, matrícula **41825** e **Karin Roberta Reinert da Luz**, matrícula **31982**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Márcia Ana Gervasi**, matrícula **35924** e **Gisele Borba Ramos**, matrícula **23659**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Décio Antonio Ribeiro**, matrícula **47811**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/08/2019, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4342645** e o código CRC **941CC5A0**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 862/2019 - SED.GAB**

Joinville, 09 de agosto de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Gilda Berns** matrícula **28590** e **Elisa Roch**, matrícula **38021**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carla Sineidi Campigotto**, matrícula **14571** e **Elisangela Cristina Buccio**, matrícula **45932**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Pamela Francielle Stachuk do Nascimento**, matrícula **49367**.

**Sônia Regina Victorino Fachini****Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/08/2019, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4342581** e o código CRC **52B6E092**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 861/2019 - SED.GAB**

Joinville, 08 de agosto de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Caroline Isabele Lorenzi**, matrícula **41825** e **Karin Roberta Reinert da Luz**, matrícula **31982**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Márcia Ana Gervasi**, matrícula **35924** e **Gisele Borba Ramos**, matrícula **23659**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Alberto Silvestre da Silva Neto**, matrícula **48695**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/08/2019, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4332889** e o código CRC **CAF1D2A0**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 860/2019 - SED.GAB**

Joinville, 08 de agosto de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Vanessa Garcia Hellmann**, matrícula **46047** e **Patrícia Regina Schroeder**, matrícula **25827**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rejane Losi**, matrícula **25855** e **Ivete Terezinha Marasca**, matrícula **22973**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Priscila Ariane Bollmann Cubas**, matrícula **50271**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/08/2019, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4332689** e o código CRC **A8ABC20B**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 857/2019 - SED.GAB**

Joinville, 8 de agosto de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Claudia Regina Aristich Bandoch**, matrícula **45969** e **Paloma Evangelista de Oliveira Alvarenga**, matrícula **45670**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eliana dos Santos Pereira**, matrícula **15926** e **Marcia Maria Brenzinck Tait**, matrícula **16087**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Regiane Lopes Vieira**, matrícula **48349**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/08/2019, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4327985** e o código CRC **C78F0F13**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 856/2019 - SED.GAB**

Joinville, 8 de agosto de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Caroline Isabele Lorenzi**, matrícula **41825** e **Karin Roberta Reinert da Luz**, matrícula **31982**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Márcia Ana Gervasi**, matrícula **35924** e **Gisele Borba Ramos**, matrícula **23659**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Paulo Ricardo Bussi**, matrícula **47530**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/08/2019, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4327868** e o código CRC **6C342871**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**Portaria **382/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Joisse Lucir Antônio, matrícula 77822 e Ana Helena Mueller de Souza Kahl, matrícula 52512, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Juliandro Steidel Martins, matrícula 74566 e Suelyn Borba da Silveira Manteufel, matrícula 88055, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Jesse Tessari**, matrícula **89122**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/08/2019, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4326780** e o código CRC **E5DE7CD5**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA nº. 142/2019**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

## **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 410/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Temperclima Refrigeração Eireli, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 080/2019.

Titular: Eric do Amaral Bradfield – Matrícula: 36.779

Titular: Daura Terezinha Correia Flores – Matrícula: 48.940

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto



contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4349591** e o código CRC **9A56C19C**.

### PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

Portaria nº 017/2019

À Secretária da Subprefeitura da Região Centro Norte, no exercício de sus atribuições,

Resolve:

Art. 1º -

Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 334/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa TERRAPLENAGEM M.F. LTDA ME.

Cujo objeto é a contratação de Rolo Compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Centro-Norte nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Manoel Duarte Filho, matrícula 5238 Efetivo

Ricardo Alves Coan - matrícula 36071 0 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Polí, matrícula 30372 Efetivo

Ronaldo Mielke - matrícula 35386 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades,

as especificações técnicas e a qualidade;

IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela

Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do

contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas,

entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações

assumidas pela Contratada;

VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser

observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII -

propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX manifestar-

se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 12/08/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4350199** e o código CRC **43944496**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 215/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 175 /2016 - empresa JC Locações de Máquinas Eireli Ltda, referente a Contratação de Caminhão

para 20.000 litros para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão nº 260/2015, designada pela Portaria nº 260 /2018 / SEINFRA / GAB - Portaria SEINFRA.UCG - Nº SEI 2798785, ficando assim constituída:

**Fiscais:**

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula 17.306

Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 49.113

Ane Lisie Dall'Agnol Alves Debastiani - Matrícula nº 44.100

**Suplente:**

Aurete Macedo - Matrícula nº 50.528

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4348473** e o código CRC **CE36F0AD**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 159/2019/SMS**

**Revoga a Portaria n.º 156/2019/SMS**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa n.º 04/2016, aprovada pelo Decreto n.º 28.037/2016, à Instrução Normativa n.º 18/2017, aprovada pelo Decreto n.º 28.017/2016, e legislação correlata,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Revogar a Portaria n.º 156/2019/SMS, que designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Área de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 09:12, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4338169** e o código CRC **7687E79B**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA CONJUNTA N.º 10/2019/SMS/HMSJ**

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Área de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata, bem como a Portaria Conjunta n.º 7/2019/SMS/HMSJ,

## **RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Área de Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

I - Fiscal:

a) Tarcísio Tomazoni Junior, Matrícula 77355.

II - Suplente:

a) Jaques Cohen, Matrícula 47.017; e

b) Cristiane Aparecida Villela, Matrícula: 93.455.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de

prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I - Cristiane Aparecida Villela, Matrícula: 16.285;
- II - Jackson Rodrigues, Matrícula 45.575;
- III - Jaques Cohen, Matrícula 47.017;
- IV - Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula: 48.105;
- V - Maria Teresinha da Silva Flenik, Matrícula: 12.856;
- VI - Otacilio Dantas da Silva, Matrícula 93.244; e
- VII - Marlos Vanni Borba, Matrícula nº 73.844.

**Art. 4º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4338952** e o código CRC **C99CB2DC**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

**Portaria nº 042**, de 12 de agosto de 2019.

**Classificação como REURB -E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso I e art. 30 inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **8616/19**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico - **REURB-E**, denominada **Dirlei Marisa Wiedeck e Outros**, na Rua: **Estrada D'Oeste**, cuja área a ser regularizada corresponde a 03 (Três) imóvel .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4351840** e o código CRC **F39B851B**.

---

## **PORTARIA SEI - SEHAB.GAB**

**Portaria nº 041**, de 12 de agosto de 2019.

### **Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º e art. 10, I, II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **7981/19**, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº 9.310 de Março de 2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**Amarildo de Oliveira e Outros**" localizada nas Ruas: **Estrada do Atalho e Servidão sem denominação** Bairro: **Vila Nova**. A área a ser regularizada corresponde a 10 (dez) lotes.

Detalhamento da Classificação:

**REFERENTE A MATRÍCULA - 31.896**

**IDENTIFICAÇÃO – VIVIANI ULIANO FURBRINGER**

**LOTE - 01 QUADRA A**

**RUA - ESTRADA DO ATALHO**

**REURB - SOCIAL**

**IDENTIFICAÇÃO – TIAGO ULIANO MOTA**

**CONJUGÊ - FRANCIELE OLIVEIRA TAUCHERT**

**LOTE - 02 QUADRA A**

**RUA - ESTRADA DO ATALHO**

**REURB - SOCIAL**

**IDENTIFICAÇÃO – NILTON GENEROSO DIAS**

**CONJUGÊ - CLEIDE EUGÊNIA DOS SANTOS DIAS**

**LOTE - 06 QUADRA A**



**RUA - SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO**  
**REURB - ESPECÍFICA**

**IDENTIFICAÇÃO- AMARILDO DE OLIVEIRA**  
**LOTE- 03 e 04 QUADRA A**  
**RUA - ESTRADA DO ATALHO**  
**REURB - ESPECÍFICA**

**IDENTIFICAÇÃO : CRISTIANE MULLER RENGEL CORREA**  
**CONJUGÊ: ANTONIO LUIS CORREA**  
**LOTE - 05 QUADRA A**  
**REURB - ESPECÍFICA**

**IDENTIFICAÇÃO : ANTONIO MACHADO DA SILVA**  
**CONJUGÊ: LIZETE CADENA**  
**LOTE - 07 QUADRA A**  
**REURB - ESPECÍFICA**

**REFERENTE A MATRÍCULA - 55.251**

**IDENTIFICAÇÃO – CINTIA DA MAIA**  
**CONJUGÊ: GELSON ADRIANO FAGUNDES**  
**LOTE - 02 QUADRA A**  
**RUA -ESTRADA DO ATALHO**  
**REURB -ESPECÍFICA**

**IDENTIFICAÇÃO – HEITOR ALVAREZ NETO**  
**CONJUGÊ: ANA CLÁUDIA DE SÁ ALVAREZ**  
**LOTE - 01 QUADRA A**  
**RUA - SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO**  
**REURB - ESPECÍFICA**

**IDENTIFICAÇÃO – NILTON GENEROSO DIAS**  
**CONJUGÊ: CLEIDE EUGÊNIA DOS SANTOS DIAS**  
**LOTE - 03 QUADRA A**  
**RUA - SEM DENOMINAÇÃO**

**REURB - ESPECÍFICA**

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Romeu de Oliveira  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4351767** e o código CRC **DD1EAE18**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD****PORTARIA SAMA Nº 123/2019**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 464/2015, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **Lindomar Amado da Cunha EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 08.032.052/0001-51, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículos automotores.

Fiscais:

Rafael Lanza, matrícula nº 44267 - Efetivo;  
Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 - Efetivo;  
Raphael Luiz da Cunha Matrícula 43055 - Efetivo;  
Alessandra Skrypec, matrícula nº 49165 - Suplente;  
Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48805 - Suplente; e  
Adilson Adriano Michels - Matrícula 24506 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº 086/2018 publicada em 04 de julho de 2018, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 973.

Caio Pires do Amaral

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4347437** e o código CRC **EBA98C91**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD**

**PORTARIA SAMA Nº 122/2019**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 396/2015, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **AUTO PEÇAS ASLÍVIA LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 95.833.422/0001-54, que tem por objeto a contratação de empresa para prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento e troca de peças dos veículos multimarcas.

Fiscais:

Rafael Lanza, matrícula nº 44267 - Efetivo;

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 - Efetivo;

Raphael Luiz da Cunha Matrícula 43055 - Efetivo;

Alessandra Skrypec, matrícula nº 49165 - Suplente;

Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48805 - Suplente; e

Adilson Adriano Michels - Matrícula 24506 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº 085/2018 publicada em 04 de julho de 2018, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 973.

Caio Pires do Amaral

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4342062** e o código CRC **84925550**.

## PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.UGA

### PORTARIA Nº 33/2019

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve,**

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 377/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa RGT Indústria Gráfica e Embalagens - EIRELI, inscrita no C.N.P.J. nº. 11.063.262/0001-11 cujo, objeto é a contratação de serviços gráficos para impressão de dados variáveis e montagem de carnês de IPTU - Imposto predial e Territorial Urbano.

Fiscais:

Alessandra Baartz Ferreira, matrícula 30988 - Efetivo;

Daniela Rangel Torbes, matrícula 31146 - Efetivo;

Julia Schotten Melchiorretti, matrícula 41087 - Efetivo;

Danielle Cristina Rodrigues Hissamoto, matrícula 43720 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4336943** e o código CRC **86534072**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 217/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Angela Cristina da Costa Patzsch**, matrícula **21201** e **Maura Ziehe**, matrícula **44445**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Everli Evangelista de Borba**, matrícula **26322** e **Tania Regina Pereira**, matrícula **33686**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Sadani Regina Laufer Fernandes**, matrícula **48926**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4349710** e o código CRC **4CC0EF2A**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### Portaria 218/2019 - SES-NGP

#### DISPÕE SOBRE A DISPENSA PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **Juliana Prebianca**, matrícula **32371**, cargo psicóloga, da **Função Gratificada de 50%** responsável pela **Coordenação da Microrregião Bucarein**, a partir de **19/08/2019**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4350830** e o código CRC **7A4F524E**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

## Portaria 219/2019 - SES-NGP

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** servidora **Juliana Prebianca**, matrícula **32371**, cargo psicóloga, para a **Função Gratificada de 30%**, responsável pela **Coordenação da Policlínica Boa Vista**, a partir de **20/08/2019**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4350981** e o código CRC **542EA53C**.

**EXTRATO SEI Nº 4354193/2019 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 12 de agosto de 2019.

**Município de Joinville**

**Extrato de Convênio**

**Espécie:** Convênio de Estágio nº 053/2019/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas, e, Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE.

**Objeto:** A cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/4/09 e alteração do parágrafo 4º,



do artigo 1º, conforme Decreto 17.017, de 03/09/2010, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Data de assinatura:** 12 de agosto de 2019.

**Vigência:** 05 (cinco) anos após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Signatários:** Cíntia Friedrich, pelo Município/Secretaria, e, Sandra Aparecida Furlan, pela UNIVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 12/08/2019, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4354193** e o código CRC **EE3A6942**.

## EXTRATO SEI N° 4354110/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 12 de agosto de 2019.

**Município de Joinville**

**Extrato de Convênio**

**Espécie:** Convênio de Estágio nº 052/2019/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas, e, Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE.

**Objeto:** Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

**Data de assinatura:** 12 de agosto de 2019.

**Vigência:** 05 (cinco) anos após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Signatários:** Cíntia Friedrich, pelo Município/Secretaria, e, Sandra Aparecida Furlan, pela UNIVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 12/08/2019, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4354110** e o código CRC **A328C1FA**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Panther Produtos de Preservação Ambiental Ltda - EPP

**OBJETO:** Aquisição de lacres tipo botão, cordoalha e anti-fraude

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão eletrônico nº 042/2019.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
9	18370 - LACRE PARA HIDROMETRO, 3/4", ANTI-FRAUDE, TRAVAMENTO COM PINO, COM LOGO, CINZA	PR	25.600	R\$ 1,53



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/08/2019, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4349570** e o código CRC **47F78069**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4345815/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1010/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa

contratada Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda, que versa sobre a Aquisição de Desfibriladores Externos Automáticos e Eletrodos assinada em 08/08/2019, no valor de R\$ 38.104,14 (trinta e oito mil cento e quatro reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4345815** e o código CRC **A54F416D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4346137/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1142/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda, que versa sobre a Aquisição de Cardioversores com Marcapasso Transcutâneo para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville assinada em 08/08/2019, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4346137** e o código CRC **65FD7D43**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4346620/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1126/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa

contratada Comercial Multville Ltda. Epp, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC assinada em 31/07/2019, no valor de R\$ 7.157,40 (sete mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4346620** e o código CRC **797B2033**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4346755/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1127/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Comercial Multville Ltda. Epp, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC assinada em 31/07/2019, no valor de R\$ 20.324,30 (vinte mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4346755** e o código CRC **D1927C6C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4347136/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento nº **1161/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais assinada em 05/08/2019, no valor de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4347136** e o código CRC **2D763EE6**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4347467/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1121/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Infinity Medicamentos Eireli, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 06/08/2019, no valor de R\$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4347467** e o código CRC **D49FB619**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4347615/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1122/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Infinity Medicamentos Eireli, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 05/08/2019, no valor de R\$ 2.024,00 (dois mil vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4347615** e o código CRC **A2AF04F3**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4348111/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **966/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 1/2019, Processo Administrativo n.º 35/2018-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 736/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 22/07/2019, no valor de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4348111** e o código CRC **CF4A370C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4348255/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1094/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 1/2019, Processo Administrativo n.º 35/2018-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 736/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 31/07/2019, no valor de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4348255** e o código CRC **1F166DD4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4349695/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1190/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville assinada em 07/08/2019, no valor de R\$ 5.588,07 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4349695** e o código CRC **5E3EAD6C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4350383/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1128/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Comercial Multville Ltda. Epp, que versa sobre a Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC assinada em 31/07/2019, no valor de R\$ 42.735,00 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4350383** e o código CRC **FBF91109**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4350687/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1134/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Comercial Multville Ltda. Epp, que versa sobre a Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC assinada em 31/07/2019, no valor de R\$ 29.179,50 (vinte e nove mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4350687** e o código CRC **38609765**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4344623/2019 - SEGOV.UAD

**Número:** 490/2019

**Empenho:** 887/2019

**Ata de Registro de Preços:** 11/2019

**Detentora:** HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA

**Objeto:** CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Confecção de 3 banners em tecido, com instalação inclusa: 2 medindo 90x80cm e 1 medindo 190x80, para serem instalados no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville para o evento da Escola do Legislativo)

**Data:** 16/07/2019

**Valor da autorização:** R\$ 340,40 (trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).

### CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 12/08/2019, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4344623** e o código CRC **2070E514**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4344227/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de agosto de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 167/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** TELESAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO EMISSÁRIO FINAL DA NOVA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** LICITAÇÃO N° 026/2019

**VIGÊNCIA:** 7 (SETE) MESES

**VALOR:** R\$ 2.603.710,60



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/08/2019, às 10:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4344227** e o código CRC **1EC85DBA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4280072/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de agosto de 2019.

**Contrato: 105/2014** (assinado em **13/03/2014**).

**9º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 6 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **13/03/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 4110698 - SES.UOS.AMN**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **13/09/2019**. Termo assinado em 12/08/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços de manutenção corretiva e preventiva de materiais de serralheria, na forma de **Pregão Presencial n° 031/2014**.

**Empresa: Josiane de Moraes – ME.**

**Verba:** 508 – 2.46001.10.302.6.2.2292.0.339000 - FR – 238; 512 – 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - FR – 238; 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - FR – 238; 490 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - FR – 238; 511 – 2.46001.10.302.6.2.2293.0.339000 - FR – 238 e 524 – 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 - FR – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4280072** e o código CRC **8D80C9C4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4346657/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de agosto de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 063/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** JEAN SENEM EPP

**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Licitação nº 006/2019

**VIGÊNCIA:** 01/01/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/08/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4346657** e o código CRC **CD87D4AD**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4342622/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de agosto de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 154/2017**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017

**VIGÊNCIA:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES

**VALOR:** R\$ 3.120.080,16



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/08/2019, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4342622** e o código CRC **4284B754**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4348434/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 008/2018** no Cargo **TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento 08:30 h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 7.3 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 12/08/2019, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4348434** e o código CRC **117733EF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4349163/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de agosto de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANGELA CRISTIANE PETRI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 13/08/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
 Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.  
 Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 12/08/2019, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4349163** e o código CRC **A6DF2E5F**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4343032/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 210/2019**, e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 775660, destinado a destinado à Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção para equipamentos de climatização e refrigeração, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: **CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA, LOTE 1 - R\$ 850.000,00. LOTE 2 - R\$ 748.478,00.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/08/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4343032** e o código CRC **CE82C699**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4319015/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 106/2019 e junto a Plataforma do Banco

do Brasil nº 766925, destinado ao registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 05 – R\$ 2,58, ITEM 09 - R\$ 9,37, ITEM 10 - R\$ 11,16, ITEM 25 - R\$ 8,15, ITEM 26 - R\$ 8,75, ITEM 28 - R\$ 5,50, ITEM 29 - R\$ 2,78, ITEM 30 - R\$ 3,88, ITEM 33 - R\$ 35,00, ITEM 34 - R\$ 21,05, ITEM 35 - R\$ 4,19, ITEM 36 - R\$ 11,50, ITEM 39 - R\$ 2,92, ITEM 44 - R\$ 5,03, ITEM 45 - R\$ 5,07, ITEM 46 - R\$ 12,92, ITEM 49 - R\$ 8,42, ITEM 50 - R\$ 6,94, ITEM 52 - R\$ 1,50, ITEM 53 - R\$ 22,20, ITEM 54 - R\$ 17,53 e ITEM 55 - R\$ 17,85. Informa-se que os itens 03, 06, 07, 11, 15, 24, 27, 31, 40, 41, 48, 56 e 57 restaram fracassados. O item 14 restou deserto.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2019, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/08/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4319015** e o código CRC **FC9E1A0F**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4330486/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 334/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 749854, destinado a aquisição de livros para as Escolas e CEI's Administrados pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: EDITORA IRACEMA LTDA, ITEM 02 – R\$ 39,00. Informa-se que o Item 74 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/08/2019, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4330486** e o código CRC **92FEA529**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 4331036/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 005/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 768003, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de recalçamento em paralelepípedos e/ou lajotas nas vias do município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: J. R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA, ITEM 01 – R\$ 17,48.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/08/2019, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/08/2019, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4331036** e o código CRC **173240C1**.

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 4343471/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC****PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2019**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2019** destinado a **AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUENCIA**, na Data/Horário: **29/08/2019 às 09:00h**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 09/08/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/08/2019, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/08/2019, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2019, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4343471** e o código CRC **AEA637E6**.

### COMUNICADO SEI Nº 4352430/2019 - SES.UOS.AMN

Joinville, 12 de agosto de 2019.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 82/2019/SMS (3683500), referente a Termo de Contrato 068/2019, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	MARCA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JUMPER	QHU 9655 – QHU9725	FILTRO DE ÓLEO	2,00	166,65	333,30
		FILTRO POLE	2,00	94,95	189,90
		FILTRO COMBUSTÍVEL	2,00	336,35	672,70
		FILTRO AR	2,00	159,25	318,50
		ANEL VEDAÇÃO	2,00	7,20	14,40
MASTER	QHM 1059 – QHM 1079 – MKC 7864	FILTRO DE ÓLEO	3,00	66,40	199,20
		FILTRO POLE	3,00	138,15	414,45
		FILTRO COMBUSTÍVEL	3,00	146,20	438,60
		FILTRO AR	3,00	152,60	457,80
		ANEL VEDAÇÃO	3,00	4,85	14,55
SPRINTER	MFL 9747 – MFL 9737 – MFL 3747	FILTRO DE ÓLEO	3,00	355,20	1.065,60
		FILTRO POLE	3,00	192,00	576,00
		FILTRO COMBUSTÍVEL	3,00	1.189,85	3.569,55
		FILTRO AR	3,00	370,35	1.111,05
		ANEL VEDAÇÃO	3,00	1,90	5,70

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Ararangua, 397, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Radtke, Coordenador (a)**, em 12/08/2019, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Gerente**, em 12/08/2019, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4352430** e o código CRC **59D4604D**.

**DECISÃO SEI N° 4225565/2019 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 23 de julho de 2019.

*Requerimento Administrativo n° 156/2019/NAT**Solicitante: E M. S.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 4170595), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária E. M. S. assistida pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava realização do procedimento de manometria esofágica em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 08/08/2019, às 17:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225565** e o código CRC **B15FB472**.

**DECISÃO SEI N° 4225952/2019 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 23 de julho de 2019.

*Requerimento Administrativo n° 166/2019/NAT**Solicitante: R. F. B.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4171219), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R .F. B., assistido pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização do procedimento de manometria esofágica em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 08/08/2019, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4225952** e o código CRC **2E35DB56**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 4351704/2019 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a):** Valmor João da Silva, CPF nº 419.256.459-91.

**Auto de Infração Ambiental nº 0313**, lavrado em 25/11/2016.

**Local da infração:** Rua Tharcílio Vieira, S/Nº, Zona Industrial Norte. Inscrição Imobiliária 12.00.24.85.3230.

**Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 0116/17 (SEI nº 19.0.086143-4).**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Construção irregular em Área de Preservação Permanente - APP e de conservação ambiental.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC n.º 29/96) para, querendo,

apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 12/08/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4351704** e o código CRC **B48E7A50**.

### ERRATA SEI N° 4326860/2019 - SED.NAD

Joinville, 08 de agosto de 2019.

PORTARIA N° **843/2019 - SED.GAB**, de 6 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1243, de 7 de agosto de 2019.

Onde se lê: Os servidores **Lyara Wolfgramm**, matrícula **47864** e **Nazaré Costa**, matrícula **25094**, indicados pelos servidores da área;

Leia-se: Os servidores **Denize Aparecida da Silva**, matrícula **11540** e **Nazaré Costa**, matrícula **25094**, indicados pelos servidores da área;

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/08/2019, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4326860** e o código CRC **C424D5D8**.

---

## ERRATA SEI N° 4355974/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de agosto de 2019.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa  
Divisão de Compras e Licitações

#### ERRATA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2019

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público errata ao extrato de

#### Dispensa de Licitação n° 57/2019:

**Onde se lê: “Valor: R\$ 4.473,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais)”**

**Leia-se: “Valor: R\$ 4.743,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e três reais)”**

Joinville, 12 de agosto de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 12/08/2019, às 17:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4355974** e o código CRC **C2C67752**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4304111/2019 - SEINFRA.UTP

Joinville, 05 de agosto de 2019.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 009/2019, SEI nº 19.0.109267-1, instaurado com o objetivo de apurar a paralisação da prestação do serviço de táxi nº 4801, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

### 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 009/2019, SEI nº 19.0.109267-1

### 2. Identificação do Administrado

ACÁCIO BONIFÁCIO RAMOS, CPF nº. 383.333.689-72

### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a permissão para prestação do serviço de táxi nº 4801, concedida ao Senhor Acácio Bonifácio Ramos, CPF nº. 383.333.689-72, nos termos do art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

### 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 4295361 e no Parecer de fls. 23/25 do Processo Administrativo 009/2019, SEI Nº 4295410.

### 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4304111** e o código CRC **8A16D3AD**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4331051/2019 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 08 de agosto de 2019.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento- Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar, leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão (4183697), proferido pela Autoridade Competente da Unidade Gestora, Sra.Sonia Regina Victorino Fachini, nos autos do Processo SEI nº 17.0.026088-7, instaurado para apurar eventual descumprimento do Termo de Credenciamento nº 29/2014/SE, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Margareth Soares Arins e CIA Ltda, por meio do qual **DECIDE** pela aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de dois anos e máximo de cinco anos a contar do trânsito em julgado do presente Processo Administrativo, em face da empresa Centro de Educação Infantil Artes e Manhas (Margarete Soares Arins e CIA Ltda), CNPJ nº 04.266.913/0001-05.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2019, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4331051** e o código CRC **42C2E8CE**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4330882/2019 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 08 de agosto de 2019.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento -



Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar, leva ao conhecimento dos interessados a emissão de Termo de Decisão de instância superior (4255835), proferido pela Autoridade Superior, Sr. Udo Döhler, nos autos do Processo SEI nº 17.0.048681-8, instaurado em face da empresa Jonathan Thiago da Silva Empório para apurar eventuais descumprimentos ao Termo de Contrato de Concessão de Uso n.º 011/2012, no que tange à inadimplemento do pagamento e paralisação das atividades, por meio do qual decide **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto interposto pelo Administrado, mantendo a aplicação da penalidade de multa correspondente a 15% do valor global do Termo de Contrato de Concessão de Uso n.º 011/2012, perfazendo R\$ 5.529,60 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), bem como a declaração de caducidade da concessão, nos termos da cláusula 8.2 do instrumento contratual.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2019, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4330882** e o código CRC **2F3E6B01**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 107/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é **válida até 08/08/2023**, totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Transportes Cruzado Ltda.

CNPJ: 79.663.241/0001-70

Atividade: Galpão para locação e/ou usos diversos, comerciais e industriais – exclusive para ampliação de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental.

CONSEMA: 71.11.20M (COMDEMA nº 01/2013)

Inscrição Estadual: 251.933.369

Telefone : (47) 3802-9000

Endereço : Rua dos Bororós, nº 502

Bairro: Distrito Industrial

Inscrição Imobiliária: 08.03.45.56.6971

CEP: 89239-290

## 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Nelson Luis Rosa

Registro Profissional: CRQ nº 13.200289 – ART nº 2504/2013.

CEP: 89221-006

## 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação emitida com base no Parecer Técnico nº 4330092.

São condicionantes da licença de operação do empreendimento:

### 3.1 Dos Resíduos Sólidos:

- Os resíduos sólidos semelhantes aos resíduos domésticos deverão ser destinados ao Serviço Público de Coleta de Resíduos Sólidos e deverá ser elaborado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, nos casos previstos na Lei nº 12.305/2010 e na Lei Complementar nº 395/2013.

### 3.2. Dos Efluentes Sanitários:

- O empreendedor deverá operar e realizar a manutenção do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários de acordo com as normas vigentes. Os efluentes tratados deverão atender aos parâmetros de lançamento estabelecidos na legislação.

### 3.3 Poluição sonora:

- Respeitar os limites de emissão de ruídos conforme a legislação vigente.

### 3.4 Outras condicionantes:

- Apresentar relatório anual dos controles ambientais pertinentes, em especial os comprovantes de limpeza periódica e laudos de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários;
- Quanto à Averbação da Área de Manutenção Florestal, apresentar cópia da matrícula do imóvel (100.008 – 1º CRI Joinville), com averbação da área de manutenção florestal de 7.519,76 m<sup>2</sup> (**prazo de até 90 dias após a emissão da licença**);
- Apresentar relatório de execução das obras de recuperação dos taludes (**prazo de até 90 dias após a emissão da licença**);
- Apresentar os relatórios de acompanhamento do PRAD, conforme a IN SAMA nº 02/2018, até que a área seja considerada recuperada, a critério da SAMA;
- A renovação desta licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade;
- Caso o galpão seja locado para instalação de empresa que desenvolva atividade passível de licenciamento ambiental, deverá ser realizado processo de licenciamento específico.**

**3.5** O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 09/08/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4333578** e o código CRC **79109820**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**RESOLUÇÃO SEI Nº 4329075/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 08 de agosto de 2019.

**RESOLUÇÃO 15/2019 - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão

deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA – Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

Que o CMDCA é responsável por definir critérios de utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem utilizados na Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

A deliberação feita em reunião ordinária do dia 08 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de aplicação da LOA 2020, que consubstancia o anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Esta Resolução possui como anexo o SEI nº 4329610.

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 08/08/2019, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4329075** e o código CRC **17CB4DD8**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 104/06** - Considerando que, em análise à cronologia dos atos processuais nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 104/06, e o regramento jurídico aplicável ao caso, conforme disposto nos arts. 104, III e 105 do Decreto 17.493/2011, esta ação disciplinar encontra-se fulminada pela prescrição intercorrente, portanto determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/08/2019, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4340788** e o código CRC **47BA95D0**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 108/17** - Considerando não haver elementos que caracterizem a culpabilidade da servidora Cintia Armstrong Ostroski, Matrícula 44.414, Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria de Educação, em relação aos fatos narrados, não restando configurado o cometimento da infração disciplinar, conforme prevê o disposto no art. 204, I da LC 266/08, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/08/2019, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4340979** e o código CRC **754C72FA**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 02/19** - Considerando que restou demonstrada a conduta inadequada da servidora, Juliana Tereza Schmidt Valentim, matrícula nº 38.592, Agente Administrativo, lotada na Coordenação de Patrimônio, Secretaria de Cultura e Turismo, em infração ao disposto no art. 155, VIII e X da LC 266/08, determino a aplicação da **penalidade de suspensão de 5 (cinco) dias**, conforme previsto no art. 169, da LC 266/08, convertendo a penalidade de suspensão em multa de 50% por dia de vencimento ou remuneração, sendo obrigatória a permanência da servidora em serviço, conforme o art. 170, da LC 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/08/2019, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4340565** e o código CRC **5C1785A6**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 25/19** - Considerando que o servidor Ubiratan de Assis Pereira, matrícula nº 21.950, professor de educação física, lotado na Escola Municipal Anita Garibaldi, Secretaria de Educação, apresentou a comprovação de sua regularidade junto ao CREF3, nos termos do art. 97, do Decreto 17.493/2011, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo, por perda de objeto.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/08/2019, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4340307** e o código CRC **70A7C5F1**.

#### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**Processo de Sindicância Investigatória nº 29/18** - Considerando que não restou demonstrada conduta inadequada de servidor, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo de Sindicância, conforme prevê o art. 185, § 2º, I, da LC 266/2008 e art. 15, I do Decreto 17.493/11.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/08/2019, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4340479** e o código CRC **B8DDBC41**.

#### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 30/07/2019**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1581/2018**

**RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS**

**RECORRIDO: VALDEMIRO ALCIDES TRAPP**

**ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DO IPTU 2014 A 2018**

**RELATOR: PAULO TSALIKIS**

**ACÓRDÃO: 164/2019**

**EMENTA: IPTU – REQUERIMENTO PARA RESTITUIÇÃO DE PARTE DOS VALORES PAGOS NO ANOS DE 2014 A 2018 – ARGUIÇÃO DE ERRO NO CÁLCULO**

**DO MONTANTE EM RAZÃO DA PEDOLOGIA DO IMÓVEL (INUNDÁVEL) - INDEFERIMENTO SEM ANÁLISE DE MÉRITO – IMPOSSIBILIDADE – ENVIO DOS AUTOS PARA A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA JULGAR O PEDIDO, POR AMPARO NO ART. 165 DO CTN – DECISÃO COLEGIADA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. UNÂNIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, **NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OBRIGATÓRIA**, nos termos do voto do Relator. O julgador Evanildo Silva Lins Júnior negou provimento à remessa obrigatória com fundamento em seu voto de primeira instância.

Participaram deste julgamento realizado em 30 de julho de 2019 e aprovação do acórdão, os membros: Paulo Tsalikis (Relator), Evanildo Silva Lins Júnior, Simone Haritsch, Jefferson Luiz Roesler, Roniel Vieira dos Anjos, Osni Sidnei Munhoz, Adriane Rosane Mückler e Henrique Gomes Alves sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Janaina Elisa Heidorn.

Adriano Gesser  
Presidente

Paulo Tsalikis  
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 05/08/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 12/08/2019, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4279092** e o código CRC **112A2CC0**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 30/07/2019**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1571/2018**

**RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CAMARAS**

**RECORRIDO: CLAUDEMIR DAMAS**

**ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2018**

**RELATOR: ADRIANE ROSANE MUCKLER**

**ACÓRDÃO nº. 165/2019**

**IPTU 2018 - REVISÃO - ALÍQUOTA MAJORADA EM FACE DA MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA - IRREGULARIDADE CAUSADA POR ÁRVORES PLANTADAS PELO MUNICÍPIO - CONSERVAÇÃO DO PASSEIO DEMANDA PROVIDÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE - REVERSÃO DA ALIQUOTA - REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA - MAIORIA**

Vistos, relatados e discutidos o presente processo, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), **POR MAIORIA DE VOTOS (6X2) NEGAR PROVIMENTO A REMESSA DE OFÍCIO**, conforme voto da relatora. Voto divergente inaugurado pelo julgador Jefferson Luiz Roesler que entende que a norma tributária é objetiva, não pode ser afastada, mantendo assim o indeferimento da revisão de IPTU/2018, que foi seguido pelo julgador Roniel Vieira dos Anjos. Faz jus ao desconto do art. 19, §2º da Lei 389/2013.

Participaram os julgadores: Paulo Tsalikis, Henrique Gomes Alves, Simone Haritsch, Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Júnior, Osni Sidnei Munhoz e Jefferson Luiz Roesler, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Janaína Elisa Heidorn, sob a Presidência Adriano Gesser. Acórdão aprovado na sessão de julgamento.

**ADRIANO GESSER**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**ADRIANE ROSANE MÜCKLER**

**RELATORA**



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler**, **Usuário Externo**, em 31/07/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 12/08/2019, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4279188** e o código CRC **08830D8C**.

## **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 30/07/2019**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1615/2018**

**RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CAMARAS**

**RECORRIDO: ALEANDRO LOCATELLI**

**ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2018**

**RELATOR: ADRIANE ROSANE MUCKLER**

**ACÓRDÃO nº. 166/2019**

**IPTU 2018 - REVISÃO - ALÍQUOTA MAJORADA EM FACE DA MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA - IRREGULARIDADE CAUSADA POR EROSÃO NAS GALERIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - REVERSÃO DA ALIQUOTA - APLICAÇÃO DO DECRETO nº. 30440/2018 - REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA. UNANIMIDADE**

Vistos, relatados e discutidos o presente processo, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), **POR UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR PROVIMENTO A REMESSA DE OFÍCIO**, conforme voto da relatora, com o acréscimo do Decreto 30440/2018 pelo julgador Jefferson Luiz Roesler e Roniel Vieira dos Anjos, fundamentos diversos, fazendo jus ao desconto do art. 19, §2º da Lei 389/2013.

Participaram os julgadores: Paulo Tsalikis, Henrique Gomes Alves, Simone Haritsch, Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Júnior, Osni Sidnei Munhoz e Jefferson Luiz Roesler, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Janaína Elisa Heidorln, sob a Presidência Adriano Gesser. Acórdão aprovado na sessão de julgamento.

**ADRIANO GESSER**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**ADRIANE ROSANE MÜCKLER****RELATORA**

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler, Usuário Externo**, em 31/07/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 12/08/2019, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4279238** e o código CRC **18974D8F**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT****SESSÃO DO DIA: 30/07/2019****PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº: 1195/2016****EMBARGANTE: PALETA SISTEMAS PROMOCIONAIS LTDA****ASSUNTO: NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 28 E 29/2015 E AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 173 E 194/2015.****RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS****ACÓRDÃO: 167/2019**

**EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO ACORDÃO Nº 84/2019. ALEGAÇÃO DE DECISÃO-SURPRESA E SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA – INOCORRÊNCIA. EFEITOS INFRINGENTES - NÃO ACOLHIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL PARA INSERIR NO ACÓRDÃO INFORMAÇÃO DE QUE A DECISÃO NO RESP. 1.652.092/SC REFERE-SE À PESSOA JURÍDICA DISTINTA MAS INTEGRANTE DO MESMO GRUPO EMPRESARIAL E RELACIONADA COM AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS OBJETO DESTES PTAC. NULIDADE - INEXISTÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS EMBARGOS, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Muckler, Henrique Gomes Alves, Evanildo Silva Lins Junior, Jeferson Luiz Roesler, Paulo Tsaliks, Osni Sidnei Munhoz e Simone Haritsch; como defensora da Fazenda Pública, Janaina Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 30 de julho de 2019.

Adriano Gesser

Presidente

Roniel Vieira dos Anjos

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor(a) Público(a)**, em 01/08/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 12/08/2019, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4279286** e o código CRC **AB7F6BC9**.